



# Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Segunda feira, 12 de Agosto de 2019/ANO III - Nº147

## Poder Executivo



PORTARIA Nº 78/2019-SEMED/PMVJ, 12 de agosto de 2019.

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari  
Secretaria Municipal de Educação



Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição para os novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB do Município de Educação de Vitória do Jari-AP.

A Ilustríssima Senhora KÁTIA MARIA RIBEIRO VELOSO, Secretária Municipal de Educação de Vitória do Jari-AP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 001/2017-GAB/PMVJ.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação da comunidade em geral no processo de escolha dos novos membros.

### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Prorrogar o prazo de inscrição até 19 de agosto de 2019 dos novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB do Município de Educação de Vitória do Jari-AP, biênio 2019-2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

**Artigo 3º** - Revoga-se as disposições em contrário

**Artigo 4º** - Dê-se ciência, registre-se, publica-se, cumpra-se.

  
Kátia M<sup>te</sup> Ribeiro Veloso  
Secretária Municipal de Educação  
Des 001 - 222017-GAB/PMVJ

Vitória do Jari-AP, 12 de agosto de 2019.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº. 235/2019-GAB/PMVJ, 12 de agosto de 2019.**

Excelentíssimo Senhor, JOSÉ DA ASSUNÇÃO FERREIRA CÂMARA, PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, em Exercício, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

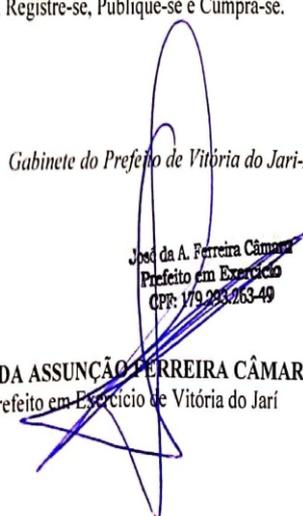
**Art. 1º**- Nomear, o Senhor SEBASTIÃO REIS BRAGA FILHO, portador do RG: r.º. 508928 – DPTC/AP e CPF: 015.744.962-98, ao cargo Assessor nível II do Gabinete do Prefeito, do Município de Vitória do Jari-AP.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 12 de agosto de 2019.

  
José da A. Ferreira Câmara  
Prefeito em Exercício  
CPF: 179.283.263-49

JOSÉ DA ASSUNÇÃO FERREIRA CÂMARA  
Prefeito em Exercício de Vitória do Jari

CNPJ (MF) 00 720 563 0001-19  
End. Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Pratinha  
CEP 68 924 - 000 - Vitória do Jari/ AP

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos).

**Horário**  
**8h às 13h**



Prefeitura Municipal de  
**VITÓRIA DO JARI**

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha  
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

### PODER EXECUTIVO

**Raimundo de Alcimar Ney de Souza**  
Prefeito Municipal

**José da Assunção Ferreira Câmara**  
Vice - Prefeito

**Pedro Ladislau da Silveira Júnior**  
Chefe de Gabinete

**José Carlos Faria Souza**  
Advogado Geral

**Alriléia Maria Pinheiro**  
Secretária de Administração e Planejamento

**Kátia Maria Ribeiro Veloso**  
Secretária de Educação

**Francisco Ariadny Silva Santos**  
Secretário de Cultura

**Alekson da Silva Câmara**  
Secretário de Saúde

**Clezio Farias Viegas**  
Secretário de Agricultura

**Ary Duarte da Costa**  
Secretário de Desenv. e Assistência social

**Benedito Magno Gonçalves Bastos**  
Secretário de Meio Ambiente

**Duilo dos Santos Conceição**  
Secretário de Finanças

**Lindomar Carvalho Chaves**  
Secretário de Infraestrutura

### EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA  
Assessor de Comunicação  
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de  
**VITÓRIA DO JARI**

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 12 de Agosto de 2019